

DECRETO Nº 5.403/07 DE 04/07/07

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sra. **Marcela Regina Ceni Carafa**, com área de 1.350,00m² (hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 2.231, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte: confronta com Rua Amantino Antunes de Souza, em 45 metros;
- II - Ao Sul : confronta com Agrícola Leblon Ltda, em 43,40 metros e com Luiz Carlos Teles Gonçalves, em 1,60 metros;
- III - Ao Leste: confronta com Francisco Valmor da Silva, em 30,00 metros;
- IV - Ao Oeste: confronta com Charles Antônio Cesa, em 15,00 metros e com João Nelson de Lima, em 15,00 metros.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 3 (três) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

**Área do Lote 01: 450,00m² (com benfeitoria)
Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Rua Amantino Antunes de Souza, em 15,00 metros;
- Ao Sul : Confronta com Agrícola Leblon Ltda, em 15,00 metros;
- A Leste : Confronta com Francisco Valmor da Silva, em 30,00 metros;
- A Oeste: Confronta com Marcela Regina Ceni, em 30,00 metros.

**Área do Lote 02: 450,00m²
Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Rua Amantino Antunes de Souza, em 15,00 metros;
- Ao Sul : Confronta com Agrícola Leblon Ltda, em 15,00 metros;
- A Leste: Confronta com Marcela Regina Ceni, em 30,00 metros;
- A Oeste: Confronta com Marcela Regina Ceni, em 30,00 metros.

Área do Lote 03: 450,00m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com Rua Amantino Antunes de Souza, em 15,00 metros;
Ao Sul : Confronta com Agrícola Leblon Ltda, em 13,40 metros e com Luiz Carlos Teles Gonçalves, em 1,60 metros;
A Leste: Confronta com Marcela Regina Ceni, em 30,00 metros;
A Oeste: Confronta com Charles Antônio Cesa, em 15,00 metros e com João Nelson de Lima, em 15,00.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
4 de julho de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal